

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 26 de julho de 2018.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº.07/2018, que se refere a **Contratação de empresa para fornecer e instalar uma porta de aço tipo pantográfica na entrada principal do Ginásio Municipal de Esportes.**

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face às despesas decorrentes da contratação, considerando também os fatos apresentados pela Secretaria no Ofício inaugural, OPINAMOS pela Dispensa de Licitação baseada no Art. 24 Inciso V da Lei 8666/93.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR